

=LEI Nº 1.094, DE 28 DE ABRIL DE 1.986=

"Autoriza o Executivo a firmar Termo de Adesão desta Prefeitura ao Termo Aditivo nº 13/83, do Convênio nº 07/83, celebrado entre o Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde, Ministério da Educação e a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

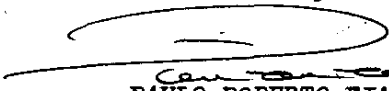
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar o Termo de Adesão desta Prefeitura ao Termo Aditivo nº 13/83, do Convênio nº 07/83, celebrado entre o Ministério da Previdência Social, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de implantar e executar as ações integradas da Saúde - AIS -, neste Município de Morro Agudo, com ênfase no desenvolvimento dos serviços básicos de Saúde.-

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias a execução do Termo de Adesão ao Termo Aditivo nº 13/83, do Convênio nº 07/83, referido no artigo anterior, inclusive para abertura de créditos adicionais especiais, por ocasião do recebimento de verbas oriundas do Ministério da Previdência e Assistência Social através do Instituto Nacional da Previdência e Assistência Social - INAMPS, que serão repassadas à Prefeitura Municipal e creditadas em conta vinculada à AIS.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 28 DE ABRIL DE 1986.


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTONIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração